



PROCESSO	-
INTERESSADO	CAU/RJ
ASSUNTO	PLANO DE DIVULGAÇÃO DO CAU/RJ PARA AS ELEIÇÕES 2023

**DELIBERAÇÃO Nº 01/2023 – CE-RJ**

A Comissão Eleitoral do Rio de Janeiro - CE/RJ - reunida ordinariamente por meio de videoconferência no dia 29 de junho de 2023, no uso das competências que lhe conferem o art. 10, seção IV, do Regulamento Eleitoral, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, e alterado pela Resolução CAU/BR nº 221, de 02 de setembro de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Calendário Eleitoral 2023 do CAU, divulgado pela CEN-CAU/BR;

DELIBEROU:

- 1 - Aprovar o Plano de Divulgação do CAU/RJ para as Eleições 2023, na forma do anexo, sem prejuízo de novas estratégias a serem adotadas no sentido de um alcance mais efetivo do universo do colégio eleitoral.
- 2 - Dar ciência à Presidência do CAU/RJ e à Assessoria de Comunicação do CAU/RJ para cumprimento do Plano de Divulgação do CAU/RJ para as Eleições 2023, conforme disposições do Regulamento Eleitoral.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Rio de Janeiro/RJ, 29 de junho de 2023

**Dayse Barbosa de Araújo Gois**  
Coordenadora da Comissão Eleitoral 2023 do CAU/RJ

**ANEXO****PLANO DE DIVULGAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2023 DO CAU/RJ****1. OBJETIVO**

Promover a mais ampla participação dos profissionais nas eleições - tanto como eleitores quanto como candidatos - esclarecendo as regras do processo eleitoral e os requisitos para registro de candidaturas, incentivando a formação de chapas e divulgando o Calendário eleitoral, a obrigatoriedade do voto e as demais informações relacionadas ao processo eleitoral do CAU.

**2. MEIOS DE DIVULGAÇÃO**

A divulgação do processo eleitoral do CAU será feita a partir de várias mídias produzidas pela Assessoria de Comunicação do CAU/BR, a saber:

- SITE CAU/RJ;
- MÍDIAS SOCIAIS;
- MENSAGENS ELETRÔNICAS;
- RELEASES PARA OS VEÍCULOS ESPECIALIZADOS.

**2.1. SITE DO CAU/RJ**

Para atender às disposições da Resolução CAU/BR nº 179/2019, será criado no menu principal do site do CAU/RJ uma seção dedicada às eleições. Nesta página estarão disponíveis todos os documentos relativos ao processo eleitoral, incluindo resoluções, legislação, atos da Comissão Eleitoral Nacional, Calendário eleitoral, tira-dúvidas e link para o Sistema Eleitoral Nacional.

**2.3 MÍDIAS SOCIAIS**

Por meio dos perfis oficiais do CAU/RJ em mídias sociais, como *Facebook* e *Instagram*, serão divulgadas as principais datas do Calendário Eleitoral e instruções para os eleitores e candidatos, incluindo a obrigatoriedade do voto para todos os arquitetos e urbanistas.

Poderão ser utilizadas técnicas de impulsionamento de publicações oficiais do CAU/RJ relativas às eleições nas mídias sociais com utilização de recursos para a veiculação dos anúncios previstos no Plano de Ação da Assessoria de Comunicação.

**2.4 MENSAGENS ELETRÔNICAS**

Haverá divulgação das plataformas eleitorais e dos endereços eletrônicos de propaganda eleitoral das chapas com pedido de registro de candidatura concluído, em até três mensagens eletrônicas via e-mail institucional do Conselho, aos arquitetos e urbanistas componentes do colégio eleitoral, na forma do parágrafo único do art. 42 e do inciso II do art. 42-A do Regulamento Eleitoral.

**2.5 RELEASES PARA AS PRINCIPAIS ENTIDADES DE ARQUITETURA E URBANISMO (MÍDIA ESPONTÂNEA)**

A Assessoria de Comunicação do CAU/RJ enviará press-releases digitais para as entidades de Arquitetura e Urbanismo, membros do CEAU-CAU/RJ (SARJ, IAB-RJ, AsBEA, ABAP, ABEA), entidades profissionais mistas da capital e do interior (SEAERJ, ANFEA, AERO, Clube de Engenharia), e outras entidades e empresas da cadeia produtiva da construção civil e áreas afins da arquitetura, com os principais eventos do processo eleitoral.

**3. CRONOGRAMA**

<b>FASE</b>	<b>AGENTE</b>	<b>PRAZO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Divulgação da constituição da CEN-CAU/BR pelo Plenários do CAU/BR e início de suas atividades (art. 36)	Plenário do CAU/BR	Após a 1ª Reunião Plenária do CAU/BR de 2023	<ul style="list-style-type: none"><li>● <i>Notícia com a CEN-CAU/BR;</i></li><li>● <i>Redes sociais.</i></li></ul>
Divulgação da constituição das CE-UF e início de suas atividades (art. 38)	Plenário dos CAU/UF	Até 28 de fevereiro de 2023	<ul style="list-style-type: none"><li>● <i>Notícia sobre a composição das comissões dos CAU/UF;</i></li><li>● <i>Redes sociais.</i></li></ul>
Período para realização de treinamento das assessorias técnicas e coordenadores das CE-UF.	CEN-CAU/BR	12 a 16 de junho de 2023	<ul style="list-style-type: none"><li>● <i>Comunicação dos CAU/UF participarão por videoconferência.</i></li></ul>
Divulgação do número de conselheiros do Plenário de cada CAU/UF e da lista de profissionais com registro ativo (art. 43, § 1º) e da relação de prováveis coordenadores eleitores das eleições de representante de IES (art. 85).	CEN-CAU/BR	21 de junho de 2023	<ul style="list-style-type: none"><li>● <i>Notícia sobre a quantidade de conselheiros em plenário de CAU/UF;</i></li><li>● <i>Notícia da relação de prováveis coordenadores eleitores de curso;</i></li><li>● <i>Notícia pedindo para arquitetos verificarem se seu nome consta da lista;</i></li><li>● <i>Lembrar prazo de alteração para os candidatos;</i></li><li>● <i>Redes sociais.</i></li></ul>
<b>Publicação do edital de convocação eleitoral no DOU e nos sítios eletrônicos do CAU/BR e dos CAU/UF (art. 44)</b>	<b>CEN-CAU/BR</b>	<b>14 de julho de 2023</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● <b><i>Notícia (informar quantidade CAU/UF e colégios;</i></b></li><li>● <b><i>Newsletter para todos arquitetos;</i></b></li><li>● <b><i>Redes sociais.</i></b></li></ul>
Apresentação do processo eleitoral.	CEN-CAU/BR	18 de julho de 2023	<ul style="list-style-type: none"><li>● <i>Avisos do processo eleitoral e campanhas em geral (abril a julho);</i></li><li>● <i>Live Youtube e Instagram;</i></li><li>● <i>Redes sociais.</i></li></ul>
<b>Período para protocolar pedido de registro de candidatura (art. 46)</b>	<b>Chapas</b>	<b>31 de julho a 18 de agosto de 2023</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● <b><i>Campanha para formação de chapas (1º julho a 18 de agosto);</i></b></li><li>● <b><i>Links para Site Eleitoral (stories);</i></b></li><li>● <b><i>Notícia;</i></b></li><li>● <b><i>Newsletter para todos arquitetos;</i></b></li><li>● <b><i>Redes sociais;</i></b></li><li>● <b><i>Mensagem eletrônica (e-mail).</i></b></li></ul>



FASE	AGENTE	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Publicação dos pedidos de registro de candidatura e da numeração atribuída às chapas (arts. 47, 49 e 50)	CE-UF e CEN-CAU/BR	21 de agosto de 2023	<ul style="list-style-type: none"><li>● <b>Divulgação das chapas registradas;</b></li><li>● CAU/UF publicam nos respectivos sites a lista de chapas, com foto e currículos dos candidatos. O CAU/BR faz o mesmo com as chapas da eleição de representante de IES;</li><li>● <b>Notícia: lembrar prazo para impugnação (23 a 25 de agosto);</b></li><li>● <b>Redes sociais.</b></li></ul>
<b>PROIBIÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL PAGA DE 21/08/2023 a 11/10/2023. EXCETO AS QUE TRATE DO PROCESSO ELEITORAL DO CAU (art. 28, V, b)</b>			
Início da campanha e propaganda eleitorais (art. 64)	Chapas e candidatos	21 de agosto de 2023	<ul style="list-style-type: none"><li>● <b>Divulgação de chapas;</b></li><li>● CAU/UF devem enviar newsletters com as chapas para arquitetos dos UF;</li><li>● Mensagem eletrônica (e-mail) informando os arquitetos a buscarem as chapas de seu estado e informando as candidaturas de IES (1 de 3).</li></ul>
Divulgação do resultado do julgamento das impugnações de registro de candidatura e candidaturas deferidas e indeferidas. (art. 57)	CE-UF e CEN-CAU/BR	8 de setembro de 2023	<ul style="list-style-type: none"><li>● <b>Notícia informando possibilidade de recurso;</b></li><li>● <b>Notícia informando as chapas deferidas e indeferidas após julgamento de recursos e pedidos de reconsideração (27 de setembro).</b></li></ul>
Divulgação dos recursos contra decisões relacionadas a candidaturas e impugnações (art. 59, § 1º)	CEN-CAU/BR	13 de setembro de 2023	<ul style="list-style-type: none"><li>● <b>Sites Eleitorais;</b></li><li>● <b>Notícia.</b></li></ul>
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos (art. 60, § 3º e 62, § 3º)	CE-UF e CEN-CAU/BR	22 de setembro de 2023	<ul style="list-style-type: none"><li>● <b>Notícia;</b></li><li>● <b>Newsletter para todos arquitetos;</b></li><li>● <b>Redes sociais;</b></li><li>● Mensagem eletrônica (e-mail) informando os arquitetos a buscarem as chapas de seu estado e informando as candidaturas de IES (2 de 3);</li><li>● <b>Notícia das chapas deferidas e indeferidas (27 de setembro).</b></li></ul>
Divulgação dos colégios eleitorais qualificados (art. 80)	CEN-CAU/BR	26 de setembro de 2023	<ul style="list-style-type: none"><li>● <b>Notícia orientando os arquitetos a verificarem se seu nome consta da lista;</b></li></ul>



FASE	AGENTE	PRAZO	OBSERVAÇÕES
			<ul style="list-style-type: none"><li>● <i>Newsletter para todos arquitetos;</i></li><li>● <i>Redes sociais;</i></li><li>● <i>Mensagem eletrônica (e-mail), com duas informações: Veja se seu nome está na lista de votantes e Confira os candidatos nos sites dos CAU/UF (3 de 3);</i></li><li>● <i>Divulgação direcionada aos coordenadores de curso de arquitetura e urbanismo (Eleição de representante de IES).</i></li></ul>
<b>ELEIÇÕES (art. 87)</b>	<b>Colégios eleitorais</b>	<b>10 de outubro de 2023</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● <b><i>Campanha de incentivo ao voto (agosto e setembro);</i></b></li><li>● <b><i>Contagem regressiva eleições (1º/10);</i></b></li><li>● <b><i>Campanha “como votar” (1º/10);</i></b></li><li>● <b><i>Newsletter dias 3/10 e 10/10;</i></b></li><li>● <b><i>Redes sociais;</i></b></li><li>● <b><i>Disparo de mensagem Whatsapp (dias 2, 6 e 10) chamando à votação;</i></b></li><li>● <b><i>Aviso no SICCAU a partir de 1º/10.</i></b></li></ul>
Apuração e publicação do resultado preliminar das eleições nos sítios eletrônicos do CAU/BR e dos CAU/UF (art. 93)	CEN-CAU/BR	11 de outubro de 2023	<ul style="list-style-type: none"><li>● <i>Notícia do resultado (prazo de impugnação 13 a 16 de outubro);</i></li><li>● <i>Redes sociais.</i></li></ul>
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos relativos à impugnação do resultado das eleições (arts. 100 e 101)	CEN-CAU/BR	9 de novembro de 2023	<ul style="list-style-type: none"><li>● <i>Notícia (resultado dos julgamentos dos recursos das impugnações e justificativa da falta à votação).</i></li></ul>
Publicação do resultado homologado das eleições no DOU e nos sítios eletrônicos do CAU/BR e dos CAU/UF (art. 104)	CAU/BR	24 de novembro de 2023	<ul style="list-style-type: none"><li>● <i>Notícia (divulgação da relação de eleitos e justificativa da falta à votação);</i></li><li>● <i>Redes sociais.</i></li></ul>
Posse dos Eleitos ao Plenário do CAU/BR (art. 111)	CAU/BR	15 de dezembro de 2023	<ul style="list-style-type: none"><li>● <i>Notícia;</i></li><li>● <i>Redes Sociais.</i></li></ul>
Data limite para justificativa da falta à votação (art. 91, PU)	Profissionais que não votaram	Até 31 de dezembro de 2023	<ul style="list-style-type: none"><li>● <i>Notícia (a partir de 21/10);</i></li><li>● <i>Redes Sociais (a partir de 21/10);</i></li><li>● <i>Newsletter para arquitetos não votantes (novembro/dezembro).</i></li></ul>